



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SANEAMENTO**

Areal, 28 de maio de 2025

TERMO DE CIÊNCIA

Ref.: Projeto de implantação de pavimentação e drenagem para a Estrada de Boa Esperança

O Município de Areal manifesta ciência quanto aos projetos básicos para pavimentação e drenagem da Estrada de Boa Esperança, elaborados pela Fundação Departamento de Estradas de Rodagem DER-RJ, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Evandro Xavier Natalia, CREA-RJ 20201000083, ART 2020240301442.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA DA SILVA PEREIRA SIMOES
Data: 09/06/2025 14:45:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Camila da Silva Pereira Simões
Engenheira Civil
Matrícula Nº 111.951-6**

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABELA BERNARDES LIMA
Data: 09/06/2025 17:44:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Isabela Bernardes Lima
Secretária de Obras, Infraestrutura e Saneamento
Matrícula Nº 200.162-4**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SANEAMENTO**

Areal, 28 de maio de 2025

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Ref.: Projeto de melhorias na Estrada do Morro Grande

O Município de Areal, na qualidade de Contratante, manifesta que os projetos básicos para pavimentação e melhorias da estrada do Morro Grande, elaborados pela Contratada Mais Projeto Engenharia LTDA, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Leonardo de Oliveira Monteiro, CREA/RJ 2019892430, ART 2020230067644 e 2020230081270, estão APROVADOS. Após análise do Memorial Descritivo e projetos apresentados, atestamos que os mesmos são tecnicamente viáveis e compatíveis com as normas e legislações vigentes, não havendo impedimentos para sua execução.

Os produtos aprovados compreendem as seguintes peças técnicas:

- Memorial descritivo;
- Projeto de pavimentação – Folhas 1 a 44;
- Projeto de sinalização – Folhas 1 a 8;
- Projeto de sinalização de obras – Folha 1 de 1;

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA DA SILVA PEREIRA SIMÕES
Data: 09/06/2025 14:27:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camila da Silva Pereira Simões
Engenheira Civil
Matrícula Nº 111.951-6

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABELA BERNARDES LIMA
Data: 09/06/2025 17:43:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isabela Bernardes Lima
Secretária de Obras, Infraestrutura e Saneamento
Matrícula Nº 200.162-4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

DECLARAÇÃO DE PROJETOS VILA BOA ESPERANÇA E VILA DANTAS – AREAL/RJ

Declaro que os projetos constantes desse processo administrativo referentes as áreas de Vila Boa Esperança e Vila Dantas, são peças técnicas elaboradas e cedidas ao município de Areal pelo órgão do Governo do Estado – Departamento de Estrada e Rodagem – DER, processo SEI-330002/019145/2024, conforme solicitação de ofício nº 027.2025.GP.

Considerando que o DER possui uma sólida reputação e vasta experiência na elaboração de projetos de pavimentação de vias urbanas, sendo referência no setor de infraestrutura rodoviária. Além de possuir uma equipe técnica qualificada, composta por engenheiros, arquitetos e especialistas em transporte, o DER-RJ tem se destacado na execução de obras que atendem aos mais rigorosos padrões de qualidade e segurança.

Podemos considerar que a expertise do departamento se reflete em diversas iniciativas que visam não apenas a melhoria das condições de tráfego, mas também a sustentabilidade e a acessibilidade das vias urbanas. Os projetos de pavimentação desenvolvidos pelo DER-RJ são fundamentados em estudos detalhados de tráfego, análises geotécnicas e avaliações ambientais, garantindo que cada obra seja planejada de forma a atender às necessidades da população e a minimizar impactos negativos.

Além disso, o DER-RJ investe em tecnologias inovadoras e práticas de engenharia sustentável, como a utilização de materiais recicláveis e métodos de pavimentação que favorecem a drenagem e reduzem a formação de pontos de acúmulo d'água. Com um histórico de sucessos em projetos de pavimentação em diversas localidades do estado, o DER-RJ tem contribuído significativamente para a melhoria da mobilidade urbana, promovendo um trânsito mais fluido e seguro.

Isso posto, nossa equipe técnica da SECID recebeu o projeto integralmente finalizado, elaborado de acordo com as regras, normas e diretrizes do DER/RJ e já aprovado por aquele órgão de forma que resta dispensada a reavaliação das peças técnicas, que serão mantidas conforme as originais recebidas, sendo elas:

- Projeto de Drenagem Vila Dantas – doc SEI 102360552;
- Projeto de terraplanagem Vila Dantas – doc SEI 102360928;
- Projeto de geometria Vila Dantas – doc SEI 102360626;
- Projeto de drenagem Vila Boa Esperança – doc SEI 102360667;
- Projeto de terraplanagem Vila Boa Esperança – doc SEI 102361007;
- Projeto de geometria Vila Boa Esperança – doc SEI 102361032 e

Desse modo é desnecessária a ratificação dos projetos pela equipe técnica da SUBPROJ, a luz da existência de aprovação do projeto por órgão técnico especializado da estrutura do próprio Estado do Rio De Janeiro, que detém vasta experiência técnica e notável know how na área, o que comprova a adequação e pertinência dos projetos.

Urge salientar que, analisados os projetos, a SUBPROJ pode asseverar a total e irrestrita verossimilhança das soluções lá descritas com a necessidade apresentada pelo município.

Marcela Ribeiro Moreira

Subsecretária de Projetos de Engenharia - SUBPROJ

Secretaria de Estado das Cidades

ID: 4331703-0

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025

Referência: Processo nº SEI-510001/000052/2025

SEI nº 102390144

Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, 6º andar - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-175
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

RATIFICAÇÃO/APROVAÇÃO DE PROJETOS PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Prezados,

Considerando que os projetos básicos das disciplinas de Pavimentação e Sinalização para a Estrada de Morro Grande, submetidos pela Prefeitura Municipal de Areal ao Comitê Gestor do Programa Governo Presente nas Cidades são oriundos de contratação municipal, elaborados por pessoa jurídica de direito privado;

Considerando que a aprovação dos projetos pelo órgão municipal competente se deu por meio do Termo de Aprovação, anexado ao index. 102257352, por profissional legalmente habilitado, sendo esta a servidora municipal indicada como representante legal do município, vide index. 102281544;

Considerando que tais projetos foram analisados tecnicamente por este Comitê Gestor;

Considerando que, em decorrência das peças técnicas terem sido elaboradas por empresa contratada pelo município, não houve a possibilidade de modificação do formato de prancha de projeto para a inserção de campo de informação pertinente à SECID para assinatura;

Considerando que os arquivos analisados são os listados a seguir:

- Projeto básico de Pavimentação: 102255681, 102255226, 102255749, 102255300, 102256904;
- Projeto básico de Sinalização: 102257439, 102257469, 102257501, 102258377, 102257107;
- Memorial Descritivo: 102259929

Ressaltamos que o projeto da disciplina de Drenagem (index. 102255110, 102256473 e 102255648) é de autoria municipal, sendo suas pranchas de projeto no modelo indicado pela SECID, no qual consta a assinatura do membro do Comitê Gestor responsável pela análise.

Desta forma, após análise e considerações, **ratificamos** por meio deste despacho que os projetos e memorial listados anteriormente são tecnicamente viáveis para prosseguimento das demais etapas de adesão ao Programa Governo Presente nas Cidades.

Ratifico,

Bruno Ricardo F Ribeiro
Analista Técnico
Membro do Comitê Gestor do Programa Governo Presente nas Cidades
SECID-ID: 5138709-3

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ricardo Ferreira Ribeiro, Assistente**, em 12/06/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **102258712** e o código CRC **7C9E4845**.

Referência: Processo nº SEI-510001/000052/2025

SEI nº 102258712

Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, 6º andar - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-175
Telefone: